

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 003/2020 – CEAS/PR

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR, no uso de suas atribuições constantes no artigo 13 do Regimento Interno e,

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério de Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde, expedida no dia 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID – 19) constituiu Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS), declarou a pandemia do COVI-19 – Coronavírus, no dia 11 de março de 2020;

Considerando o Decreto estadual nº 4.230 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), limitando os eventos para no máximo 50 (cinquenta) pessoas;

Considerando o Decreto nº 4.260 de 18 de março de 2020 que suspende o deslocamento e viagens a trabalho de servidores estaduais civis e militares da Administração Direta, Autárquica e Fundacional e aqueles contratados em caráter temporário, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID -19;.

Considerando o Decreto nº 4.298, de 19 de março de 2020 que declara a situação de emergência em todo território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID – 19;

Considerando a Deliberação nº 100/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social, que aprova parcialmente o Plano de Ação de 2020 do CEAS/PR;

Considerando a Deliberação nº 019/2020 do CEAS/PR, que alterou a Deliberação a 100/2019 – CEAS/PR,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar, *AD Referendum*, a inclusão do Incentivo Benefício Eventual – COVID-19, no art. 1º da Deliberação nº 100/2019 do CEAS/PR.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 31 de Março de 2020.



Simone Cristina Gomes
Presidente do CEAS/PR